



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

quarta-feira, 15 de agosto de 2012

Ano II - Edição nº 00317

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DD4BF9A5435B886E1A933A78BFE8A2A7

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- Termo Aditivo de Ret – Ratificação de nº 07/2012 ao contrato de nº 328/2010- Objeto: Retificação de redação de Clausula Segunda - da Vigência, bem como a prorrogação do referido prazo contratual (Empresa: Grautech Construtora Ltda.).
- Termo Aditivo nº 08/2012 ao Contrato de nº 328/2010 - Objeto: Aditar o contrato nº 328/2010, firmado em 04/06/2010, alterando-se a Cláusula Segunda, da vigência por igual período (Empresa: Grautech Construtora Ltda.).
- Concorrência nº 002/12 - Aviso de Resultado - Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra para Construção de uma Unidade Básica de Saúde, neste Município (Empresa: Grautech Construtora Ltda.).
- Termo de Apostilamento nº 001/2012 ao Contrato nº 103/12 de Conclusão da Implantação do projeto Integrado de Participação Comunitária, Vinculado ao Projeto de Recuperação de Favelas/PPIFavelas/MCidades com Recursos Oriundos do PAC, antes HBB – Contrato de Repasse 0218713-22, Realizados na Comunidade da Candolândia.
- Pregão Presencial nº 060/12 - Aviso de Resultado - Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Funerários para Atender a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social. Informa que a referida licitação citada deu DESERTA, por motivo de não comparecer nenhum interessado.
- Ato Homologatório - Homologa o presente procedimento, consubstanciado através da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 059/12 (Empresa Vecedora: M A Serviços Santo Amaro Ltda.).
- Termo Aditivo de Ret – Ratificação de nº 07/2012 ao Contrato de nº 344/2010 - Objeto: Retificação de redação de Clausula Segunda - da Vigência, bem como a prorrogação do referido prazo contratual (Empresa: Oliveira Santana Construções Ltda.).
- Termo Aditivo de nº 08/2012 ao (Empresa Oliveira Santana Construções Ltda)

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

**TERMO ADITIVO DE RET –
RATIFICAÇÃO DE Nº 07/2012 AO
CONTRATO DE Nº 328/2010, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO AMARO, E, DO OUTRO
LADO, A EMPRESA GRAUTECH
CONSTRUTORA LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 03.185.489 - 33 - SSP/BA, CPF nº. 416.797.925 - 04, residente na Praça da Purificação nº 40, CEP 44-200-000, Santo Amaro/BA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, A EMPRESA GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.256.367/0001-24, situada na Praça Agostinho de Seus, 181, sala 201, Centro, Lauro de Fritas- Bahia, CEP 42.700-000, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Roberto José Oliveira Santana, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 441.922.315-49 e RG nº 03.204.106 -33 SSP/BA., residente e domiciliado Loteamento Marissol II Ipitanga, Lauro de Freitas, Bahia, CEP 42.700-000 –, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº 403/2012 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação de redação de Clausula Segunda - da Vigência, bem como a prorrogação do referido prazo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Fica retificada a cláusula da vigência do contrato aditado convalidando-se todos os atos anteriores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 328/10 pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 12 de dezembro de 2011. O prazo de execução do contrato nº 328/10, está consubstanciado no inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, findando este instrumento em 12 de março de 2012.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato por igual período até 12/06/2012, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de novo Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 12 de Março de 2012.

Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo
Prefeito
CONTRATANTE

Grautech Construtora Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

TERMO ADITIVO Nº 08/2012 AO CONTRATO DE Nº 328/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, comerciário, RG nº 03.185.489 - 33 - SSP/BA, CPF nº. 416.797.925 - 04, residente na Praça da Purificação nº 40, CEP 44-200-000, Santo Amaro/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, A EMPRESA **GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.256.367/0001-24, situada na Praça Agostinho de Seus, 181, sala 201, Centro, Lauro de Fritas- Bahia, CEP 42.700-000, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **Roberto José Oliveira Santana**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 441.922.315-49 e RG nº 03.204.106 -33 SSP/BA., residente e domiciliado Loteamento Marissol II Ipitanga, Lauro de Freitas, Bahia, CEP 42.700-000 -, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº664/2012 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 328/2010, firmado em 04/06/2010, alterando-se a Cláusula Segunda, da vigência por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 328/10 pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 12 de junho de 2012. O prazo de execução do contrato nº 328/10, está consubstanciado no inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, findando este instrumento em 12 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 12 de junho de 2012.

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
Prefeito
CONTRATANTE

Roberto José Oliveira Santana
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Concorrência



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

CONCORRÊNCIA Nº 002/12 AVISO DE RESULTADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO AO EDITAL CONVOCATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 002/2012.

A Prefeitura Municipal de Santo Amaro, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da referida licitação realizada no dia **16 de JULHO de 2012**, às **09h00min**, tendo como vencedora a empresa **GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **10.256.367/0001-24**, situada na **RUA MOISÉS DE ARAÚJO, 473, GALPÃO 12, LOTE 08, QUADRA C, LOTEAMENTO MIRAGEM, BURAQUINHO, LAURO DE FREITAS, BAHIA, CEP: 42.700-000**, com o valor de **R\$ 175.784,94 (Cento e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**. Considerados exequíveis por estar de acordo com o valor estimado pela a Administração. Sugerimos a homologação do objeto licitado à empresa acima mencionada.

Santo Amaro - Bahia, 16 de julho de 2012.

Jailton João dos Santos
- Presidente da COPEL -

End.: Avenida Ferreira Bandeira, prédio do INSS, 2º andar, Centro, Santo Amaro / BA. CEP: 44.200-000
TEL (75) 3241-8629/8616, E-mail: copel.pmsa@gmail.com, Site: www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 103/12 DE CONCLUSÃO DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO INTEGRADO DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA, VINCULADO AO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE FAVELAS/PPIFAVELAS/MCIDADES COM RECURSOS ORIUNDOS DO PAC, ANTES HBB – CONTRATO DE REPASSE 0218713-22, REALIZADOS NA COMUNIDADE DA CANDOLÂNDIA, FIRMADO EM 01/03/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A FUNDAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA ECONÔMICA - SOCIAL, NA FORMA ABAIXO, OBJETO DO P.A. Nº 815/12.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 103/12, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

Unidade Orçamentária – 02.07.00 –Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano, Obras e Infraestrutura.

Projeto/Atividade – 2.011 – Manutenção da Secretaria de Infra- Estrutura e Desenvolvimento Urbano

Elemento Despesa – 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica

Fonte: 24 – Transferências de Convênios - Outros

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 17 de Julho de 2012.

Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo
Prefeito
CONTRATANTE

Fundação de Administração e Pesquisa Econômica – Social – FAPES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregao Presencial



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/12 AVISO DE RESULTADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I AO EDITAL CONVOCATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/12.

A Prefeitura Municipal de Santo Amaro, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado da referida licitação realizada no dia **31 de julho de 2012**, Informamos que a referida licitação citada acima deu **DESERTA**, por motivo de não comparecer nenhum interessado.

Santo Amaro - Bahia, 31 de julho de 2012.

Jailton João dos Santos
Pregoeiro

End.: Avenida Ferreira Bandeira, prédio do INSS, 2º andar, Centro, Santo Amaro / BA. CEP: 44.200-000
TEL (75) 3241-8629/8616, E-mail: copel.pmsa@gmail.com, Site: www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregao Presencial



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Gabinete do Prefeito

ATO HOMOLOGATÓRIO

HOMOLOGO o presente procedimento, consubstanciado através da licitação, modalidade Pregão Presencial **Nº 059/12**, tipo menor preço global, ratificando todos os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na forma do inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666, 21 de junho de 1993, que concluiu como vencedora, a empresa **M A SERVIÇOS SANTO AMARO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 06.292.753/0001-02, situada na **TRAVESSA SANTA LUZIA, 28, TÉRREO, CENTRO, SANTO AMARO, BAHIA, CEP: 44.200-000**, com o valor de **R\$ 304.240,00 (Trezentos e quatro mil, duzentos e quarenta reais)**, para que a **HOMOLOGAÇÃO** nele referida produza seu efeito jurídico e legal.

Santo Amaro - Bahia, 01 de agosto de 2012.

Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo
Prefeito Municipal

End.: Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, CEP: 44.200-000
Site: www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

**TERMO ADITIVO DE RET –
RATIFICAÇÃO DE Nº 07/2012 AO
CONTRATO DE Nº 344/2010, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO AMARO, E, DO OUTRO
LADO, A EMPRESA OLIVEIRA
SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA,
NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Ricardo Jássem Magalhães Machado do Carmo, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 03.185.489 - 33 - SSP/BA, CPF nº. 416.797.925 - 04, residente na Praça da Purificação nº 40, CEP 44-200-000, Santo Amaro/BA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, A EMPRESA OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.099.606/0001-99, situada na Rua Moisés de Araújo, Quadra C, Lote 08, Loteamento Miragem Galpão 11, Lauro de Freitas/Bahia, CEP: 42.700-000, neste ato representada por sua representante legal, o Sr. Alan dos Santos Santana, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 11132269-35, SSP/BA, CPF nº. 025.846.795-90, residente e domiciliado na Rua J Quadra-18, Lote 21-Ipitanga, CEP 42.700-000, Lauro de Freitas- Bahia –, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº405/2012 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação de redação de Clausula Segunda - da Vigência, bem como a prorrogação do referido prazo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Fica retificada a cláusula da vigência do contrato aditado convalidando-se todos os atos anteriores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 344/10 pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 26 de dezembro de 2011. O prazo de execução do contrato nº 344/10, está consubstanciado no inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, findando este instrumento em 26 de Março de 2012.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato por igual período até 26/06/2012, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de novo Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 26 de Março de 2012.

Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo
Prefeito
CONTRATANTE

Oliveira Santana Construções Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

**TERMO ADITIVO DE Nº 08/2012
AO CONTRATO DE Nº 344/2010,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO AMARO, E, DO OUTRO
LADO, A EMPRESA OLIVEIRA
SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA,
NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 03.185.489 - 33 - SSP/BA, CPF nº. 416.797.925 - 04, residente na Praça da Purificação nº 40, CEP 44-200-000, Santo Amaro/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, A EMPRESA **OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.099.606/0001-99, situada na Rua Moisés de Araújo, Quadra C, Lote 08, Loteamento Miragem Galpão 11, Lauro de Freitas/Bahia, CEP: 42.700-000, neste ato representada por sua representante legal, o Sr. **Alan dos Santos Santana**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 11132269-35, SSP/BA, CPF nº. 025.846.795-90, residente e domiciliado na Rua J Quadra-18, Lote 21-Ipitanga, CEP 42.700-000, Lauro de Freitas- Bahia -, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº661/2012 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 344/2010, firmado em 18/06/2010, alterando-se a Cláusula Segunda da vigência por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato por igual período até 26/09/2012, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de novo Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 26 de Junho de 2012.

Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo
Prefeito
CONTRATANTE

Oliveira Santana Construções Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: